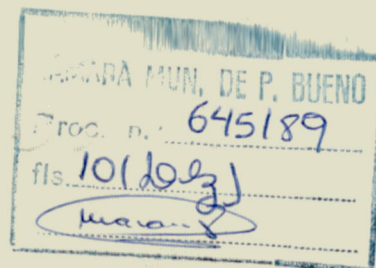


Ipui nº 147/89.



DATA 18 / 08 / 89
Autógrafo N.º 041/89.
Projeto de Lei N.º 195/89
Autor Executivo Municipal

de, 18 de Agosto de 1.989.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural-SENAR, órgão autônomo do Ministério do Trabalho, criado pelo Decreto nº 77.354 de 31.03.76, inscrito no CGC/MF sob nº 00394551/0084-84, através da sua Delegacia no Estado de Rondônia, visando a cooperação técnica entre o SENAR e a Prefeitura para o desenvolvimento de Programas de Formação Profissional Rural=FPR, neste Município.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente suplementada oportunamente, se necessário.

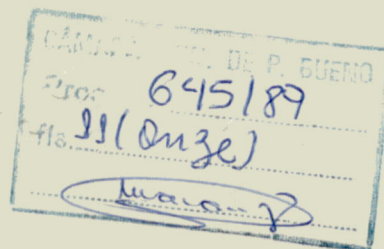
Leib.

af.

[Signature]

[Signature]

Câmara Municipal de Pimenta



Continuação do Autógrafo nº 071/89.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 18/Agosto/89.

Rouscelino
ROUSCELINO PASSOS BORGES
Presidente

Josias
JOSIAS MUNIZ DE ALMEIDA
Vice-Presidente

Iraci
IRACI BERTOLETE
1ª Secretária

Augusto
AUGUSTO TUNES PLACA
2ª Secretário